



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2022/249 (CONTJOR-TV)

Participação contra a edição de 31 de março de 2022 do programa
“Investigação Sábado” transmitido pela CMTV

Lisboa
20 de julho de 2022

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2022/249 (CONTJOR-TV)

Assunto: Participação contra a edição de 31 de março de 2022 do programa “Investigação Sábado” transmitido pela CMTV

I. Participação

1. Deu entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC), em 28 de abril de 2022, uma participação do Município de São João da Madeira contra a edição de 31 de março de 2022 do programa “Investigação Sábado” transmitido pela CMTV.
2. A participação sinaliza «referências erróneas ou inverídicas e atentatórias da reputação do Município e do bom nome de atuais e ex-funcionários municipais, bem como de atuais e ex-autarcas».
3. Em concreto, afirma-se, «contam-se alegações e conclusões sem a apresentação de quaisquer factos ou documentos que as sustentem, indo além do que foi considerado provado pelos tribunais administrativos, que apenas parcialmente consideraram procedente a ação intentada contra o Município de S. João da Madeira pela ex-trabalhadora [...]».
4. O participante prossegue afirmando que «são recorrentes as acusações gratuitas e sensacionalistas, sem apresentação de qualquer base documental ou informação técnica que as sustente».

5. Defende também que «estas acusações não encontram suporte nas decisões das diferentes instâncias que julgaram este processo, sendo que o único suporte documental apresentado na reportagem para procurar sustentar as alegações feitas é a gravação parcial de uma conversa, gravação essa realizada de forma dissimulada e ilegal, que constitui, essa sim, ilícito criminal.» Acrescenta que, «ao usar o produto de um ilícito, usando a voz de duas pessoas sem o seu consentimento – Teresa Azevedo e Suzana Menezes –, é ferida a dignidade e a integridade moral dessas pessoas, violando-se, assim, deveres básicos da deontologia.»

6. É ainda referido na participação que «o atual Presidente da Câmara não se pode pronunciar sobre os factos que deram origem ao processo judicial, pois são anteriores ao seu início de funções no fim de outubro de 2017», e que, «por conseguinte, não pode concordar com a afirmação grave de que os presidentes da Câmara foram cúmplices de um crime, quando todos os factos aqui reportados são anteriores aos seus mandatos.»

II. Posição do Denunciado

7. Notificada a pronunciar-se, a CMTV começa por referir que «toda a informação relatada pela jornalista, autora da mesma, baseia-se em declarações proferidas tanto pela Dra. Helena Cruz como pelo seu marido, António Santos, assim como pelo contraditório exercido junto do Município.»

8. Sobre este aspeto, a CMTV diz também que «ao longo de várias semanas, [...] recolheu e cruzou informação, tendo exercido o contraditório entre os principais visados: Manuel Castro Almeida, Ricardo Figueiredo, Jorge Sequeira, Suzana Menezes, e ainda Helena Cruz e o seu marido.»

9. No que respeita à alegação vertida na participação de «acusações gratuitas e sensacionalistas», a CMTV sustenta que, «tratando-se de declarações de terceiros corretamente reproduzidas, não pode a aqui Participada ser responsável por tais declarações.»

10. A Denunciada considera que «a jornalista, autora da reportagem em causa, tendo em conta que reputou em boa-fé a informação que dispunha, concluiu pelo interesse da respetiva divulgação» e que «orientou o exercício da sua atividade pela estrita observância dos direitos constitucionais que consagram a liberdade de expressão, de informação e a liberdade de imprensa, não podendo o exercício desses direitos ser impedido ou limitado por qualquer tipo ou forma de censura – tal como pretende aqui a queixosa.»

11. Defende também que «da reportagem em causa não resulta qualquer imputação ou juízo atentatório do bom nome e honra da queixosa, sendo antes apresentados de forma objetiva e clara, factos com interesse público, respeitantes a uma entidade pública que foi condenada a pagar a uma ex-funcionária uma indemnização por prática de assédio moral.»

12. Conclui dizendo que, «atendendo nomeadamente à relevância do tema e às fontes fidedignas, a reportagem em causa foi elaborada de forma absolutamente sustentada e com total rigor, isenção e independência.»

III. Análise e fundamentação

13. Atente-se que a ERC é competente para apreciar a matéria em causa na presente participação, na medida definida nos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, atendendo em particular às alíneas d) e f) do artigo 7.º, às alíneas d), e j) do artigo 8.º, e à alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º.

14. Os factos alegados serão observados à luz do disposto no artigo 34.º, n.º 1, e n.º 2, alínea b) da Lei da Televisão e Serviços Audiovisuais a Pedido (adiante, LTSAP)¹.

15. Importa começar por referir que a análise do Conselho Regulador incide sobre o modo de construção jornalística dos conteúdos transmitidos e tem como finalidade aferir o respeito pelas regras éticas e legais que regem a atividade jornalística, nomeadamente o dever de informar com rigor e isenção.

16. Relembre-se que, entre os objetivos de regulação da comunicação social, conta-se, tal como disposto na alínea d) do artigo 7.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, «assegurar que a informação fornecida pelos prestadores de serviços de natureza editorial se pauta por critérios de exigência e rigor jornalísticos [...]». Em conformidade com este objetivo, é competência do Conselho Regulador da ERC «fazer respeitar os princípios e limites legais aos conteúdos difundidos pelas entidades que prosseguem atividades de comunicação social, designadamente em matéria de rigor informativo [...]» (alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos mesmos Estatutos).

17. A análise efetuada (contante do relatório anexo) permitiu verificar que, grosso modo, a reportagem controvertida, constituída por quatro peças jornalísticas, identificou um conjunto variado de fontes de informação, cumprindo assim o dever fundamental dos jornalistas de diversificar as fontes de informação (cf. artigo 14.º, n.º 1, alínea e), do Estatuto do Jornalista², adiante EJ).

¹ Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, na sua versão atual.

² Aprovado pela Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, na sua versão atual.

18. Verificam-se, porém, falhas de rigor, não sendo atendível o argumento aduzido pela Denunciada de que a reportagem se baseia «nas declarações proferidas tanto pela Dra. Helena Cruz como pelo seu marido», pelo que não pode a CMTV ser responsável por tais declarações.

19. A reportagem noticia uma situação de conflito entre duas partes, o Município de São João da Madeira e a sua ex-funcionária Helena Cruz, pelo que será fácil de ver que cada uma carrega os seus próprios interesses, os quais se encontram em divergência.

20. Esta situação de divergência e conflito exige um trabalho jornalístico cuidado, isento e distanciado, o que nem sempre aconteceu.

21. Relembre-se que o artigo 34.º, e n.º 2, alínea b) da LTSAP dispõe que é obrigação geral de todos os operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos generalistas, de cobertura nacional, «[a]ssegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, o rigor e a isenção».

22. O rigor informativo é um princípio orientador de toda a prática jornalística. A alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do EJ determina aos jornalistas que informem «com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo e demarcando claramente os factos da opinião».

23. Cumpre atentar ao seguinte conjunto de informações constantes da reportagem, que colidem, como se verá, com este dever de informar com rigor e isenção:

[Apresentadora] «Ao fim de 10 anos, a Câmara Municipal de São João da Madeira foi condenada por tudo o que fez à ex-diretora da Biblioteca Municipal, Helena Cruz.»

[Voz-off] «Tinha [Helena Cruz] os pré-requisitos para concorrer ao lugar de chefe de divisão, mas o cargo já estaria destinado a Suzana Menezes, hoje diretora regional da cultura da zona Centro.»

[Voz-off] «À época, uma reunião que ocorreu na Biblioteca Municipal em que estiveram presentes Suzana Menezes, Helena Cruz e Teresa Azevedo confirma isso mesmo. O tom era de humilhação, com Teresa Azevedo a assistir, ela que, até aqui, era subordinada de Helena e que passaria a substituí-la no cargo de diretora da biblioteca.»

[Voz-off] «Três presidentes, três executivos passaram por aqui e nada fizeram. (...) Durante 10 anos guardaram um segredo em que todos foram cúmplices de um crime.»

[Jornalista] «Mas a sua mulher [Suzana Menezes] foi, durante nove anos, a responsável, e foi responsabilizada em tribunal, e foi responsabilizada em tribunal...»

[Jornalista] «Quando foi eleito [Jorge Sequeira], já estava em vigor a Lei de Prevenção às Práticas de Assédio, mas nada fez.»

[Oráculo] «Cúmplices dos crimes. Diretora regional de cultura do Centro [Suzana Menezes] acusada.»

24. Ora, no que respeita à afirmação proferida pela apresentadora do programa, Sandra Felgueiras, de que «ao fim de 10 anos, a Câmara Municipal de São João da Madeira foi condenada por tudo o que fez à ex-diretora da Biblioteca Municipal, Helena Cruz», importa dizer que esta afirmação padece de rigor. Tal como consta das sentenças judiciais a que a CMTV teve acesso, e como argumentado pela Participante (cf. ponto 3), a ação intentada por Helena Cruz apenas foi considerada parcialmente procedente pelos tribunais, pelo que a afirmação de que a Câmara foi «condenada por tudo» o que fez à funcionária é errónea e passível de criar no telespectador uma perceção dos acontecimentos que não tem correspondência exata com os mesmos.

25. O mesmo sucede com a afirmação da voz-off de que «três presidentes, três executivos passaram por aqui e nada fizeram. [...] Durante 10 anos guardaram um segredo em que todos foram cúmplices de um crime» e com a afirmação da jornalista: «Quando foi

eleito [Jorge Sequeira], já estava em vigor a Lei de Prevenção às Práticas de Assédio, mas nada fez.»

26. A este respeito diga-se que os factos vertidos nas sentenças judiciais referem-se a um período temporal que termina em 2014, portanto cerca de três anos antes da eleição de Jorge Sequeira para presidir a Câmara Municipal de São João da Madeira, pelo que as afirmações na reportagem que responsabilizam o atual presidente do município padecem de rigor informativo.

27. Similarmente, a afirmação da jornalista de que «[...] a sua mulher [Suzana Menezes] foi, durante nove anos, a responsável, e foi responsabilizada em tribunal, e foi responsabilizada em tribunal...» e o texto exibido em oráculo «Cúmplices dos crimes. Diretora regional de cultura do Centro [Suzana Menezes] acusada» inobservam grosseiramente as exigências de rigor informativo, considerando que nenhum dos tribunais intervenientes acusou, responsabilizou ou condenou Suzana Menezes por qualquer ação.

28. Ambas as sentenças a que a CMTV teve acesso condenam exclusivamente o Município de São João da Madeira, pelo que a referência a uma alegada acusação e responsabilização da Diretora Regional de Cultura do Centro constitui uma informação incorreta, que não corresponde ao que foi decidido judicialmente.

29. Refira-se ainda a afirmação da *voz-off* de que Helena Cruz «tinha os pré-requisitos para concorrer ao lugar de chefe de divisão, mas o cargo já estaria destinado a Suzana Menezes, hoje diretora regional da cultura da zona Centro».

30. A afirmação feita não é sustentada em fonte de informação identificada e, dada a gravidade da acusação, seria exigível, pelo menos, a tentativa de obtenção do contraditório

junto do Município de São João da Madeira sobre essa questão concreta, acompanhando o disposto na segunda parte da alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º do EJ.

31. Considera-se ainda que a afirmação da voz-off de que «à época, uma reunião que ocorreu na Biblioteca Municipal em que estiveram presentes Suzana Menezes, Helena Cruz e Teresa Azevedo confirma isso mesmo. O tom era de humilhação, com Teresa Azevedo a assistir, ela que, até aqui, era subordinada de Helena e que passaria a substituí-la no cargo de diretora da biblioteca» constitui um salto interpretativo que não encontra respaldo nos factos veiculados no excerto da gravação áudio que é difundida.

32. Os conteúdos da gravação mencionada não permitem concluir pela existência de um «tom de humilhação», uma vez que aquele diálogo corresponde, de acordo com as regras da experiência comum, a uma relação normal ou expectável de uma chefia com os seus subordinados.

33. Importa ainda abordar a opção da CMTV de divulgar uma gravação áudio de uma reunião de trabalho com Helena Cruz, Suzana Menezes e Teresa Azevedo, não identificando a origem da referida gravação.

34. As funcionárias acima mencionadas são identificadas pelo nome e função que exercem na Câmara Municipal de São João da Madeira e tudo indica que Teresa Azevedo e Suzana Menezes tinham a expectativa de que a reunião não estaria a ser gravada e que as suas palavras não seriam divulgadas num órgão de comunicação social. A Participante alega precisamente que esta gravação parcial de uma conversa foi realizada de forma dissimulada e ilegal, sem o consentimento de Teresa Azevedo e Suzana Menezes, e que constitui, por isso, um ilícito criminal.

35. A captação não autorizada de conversas, como parece ter acontecido no caso vertente, e a sua subsequente difusão televisiva consubstanciam uma lesão do direito à palavra (artigo 26.º, n.º 1, da Constituição) de todos os intervenientes que não tenham dado o seu consentimento.

36. Relembre-se que o artigo 199.º do Código Penal, sob a epígrafe “Gravações e fotografias ilícitas”, estatui que é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 240 dias quem, sem consentimento, gravar palavras proferidas por outra pessoa e não destinadas ao público, mesmo que lhe sejam dirigidas, ou utilizar ou permitir que se utilizem as gravações referidas na alínea anterior, mesmo que lícitamente produzidas. O procedimento criminal por este crime depende de queixa ou de participação.

37. Refere Manuel da Costa Andrade que «pode representar-se o direito à palavra como o direito à transitoriedade da palavra: a pretensão e a convicção de que a palavra seja, por princípio, apenas ouvida no momento e no contexto em que é proferida, não podendo ser perpetuada para ser posteriormente invocada contra o autor, fora do espaço, tempo, vivência, gesto, ambiente de simbolizações e outros significantes».³

38. Também o Estatuto do Jornalista tem refletida esta necessidade de, na atividade jornalística, respeitar o direito à palavra (a par do direito à imagem), determinando no artigo 14.º, n.º 2, alínea f), que é dever do jornalista «[n]ão recolher imagens e sons com o recurso a meios não autorizados a não ser que se verifique um estado de necessidade para a segurança das pessoas envolvidas e o interesse público o justifique”.

³ Cfr. Dias, Jorge de Figueiredo, *et alia*, *Comentário Conimbricense do Código Penal*, tomo I, Coimbra, 1999, p. 821.

39. Assim, cabe aferir em que medida haverá algum interesse público que justifique a divulgação de uma gravação não autorizada de uma conversa. Entende-se que, tal como acima aflorado, aquela gravação não é apta a fazer a prova da existência de um «tom de humilhação» dirigido a Helena Cruz. Pelo que, embora a gravação não tenha sido, presume-se, realizada pela CMTV, esta deveria ter-se abster de a divulgar, considerando não só a ilicitude do ato, como a suscetibilidade de lesionar um direito fundamental das intervenientes (o direito à palavra), bem como a sua manifesta ausência de valor informativo por não corroborar a existência de um «tom de humilhação», como é sustentado na reportagem.

IV. Deliberação

Apreciada uma participação contra a CMTV a propósito de uma reportagem transmitida na edição de 31 de março de 2022 do programa “Investigação Sábado”, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, nas alíneas d) e f) do artigo 7.º, nas alíneas d), e j) do artigo 8.º, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera:

- 1.** Verificar que os conteúdos controvertidos, e que estão na origem da participação apresentada pelo Município de São João da Madeira contra a CMTV, não cumprem o dever de informar com rigor e isenção, imposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido;
- 2.** Verificar que a CMTV optou por transmitir uma gravação áudio, sem identificar a sua origem, e, ao que tudo indica, sem o consentimento dos seus intervenientes, violando assim o direito à palavra, consagrado no artigo 26.º da Constituição da República Portuguesa, e o disposto no artigo 14.º, n.º 2, alínea f), do Estatuto do Jornalista;

3. Instar a CMTV a respeitar o dever de informar com rigor e isenção e a abster-se de divulgar imagens e sons não consentidos, quando não haja interesse público que o justifique.

Lisboa, 20 de julho de 2022

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas
Francisco Azevedo e Silva
João Pedro Figueiredo

Relatório de análise de conteúdo referente ao processo 500.10.01/2022/133

1. A edição de 31 de março de 2022 do programa “Investigação Sábado” da CMTV teve início às 21h11m e uma duração total de quase 38 minutos.
2. É composta por cinco peças jornalísticas, sendo que as primeiras quatro se referem ao tem vidade na participação.

A. Primeira peça jornalística

3. Na introdução da peça, a apresentadora do programa, Sandra Felgueiras, diz: «É o processo mais longo de assédio moral na história da justiça portuguesa. Ao fim de 10 anos, a Câmara Municipal de São João da Madeira foi condenada por tudo o que fez à ex-diretora da Biblioteca Municipal, Helena Cruz. Foi forçada a reformar-se por invalidez quando tinha apenas 55 anos. O Tribunal de Segunda Instância considerou que a Autarquia agiu com dolo e as consequências estão à vista. Aos 56 anos sofreu um apagão de 10 anos de vida, não acompanhou sequer o crescimento das filhas e ainda hoje sofre de uma profunda depressão que a obriga a ter acompanhamento psiquiátrico.»
4. Helena Cruz, a protagonista da peça, é apresentada na peça como «vítima de assédio moral».
5. A primeira parte da peça é constituída por perguntas feitas a Helena Cruz e ao seu marido, António Santos, sobre a sua vida familiar e o crescimento das filhas.
6. Seguem-se excertos das entrevistas feitas a Helena Cruz e ao marido sobre a situação que descrevem:

[Jornalista] São todos uns sobreviventes?

[António Santos, marido de Helena Cruz] Somos. Somos uns sobreviventes. Mas a que preço? A que preço? A que preço? O que foi feito foi mesmo para matar.

[...]

[Helena Cruz, vítima de assédio moral] Eu sabia que ia ser aberto o concurso para chefe de divisão. Era quase um segredo, porque sabia que o lugar estava destinado.

[Voz-off] Helena estava há sete anos à frente da Biblioteca Municipal. Tinha os pré-requisitos para concorrer ao lugar de chefe de divisão, mas o cargo já estaria destinado a Suzana Menezes, hoje diretora regional da cultura da zona Centro.

[Jornalista] Sentiu que todo esse secretismo tinha a ver com o facto desse lugar estar destinado já à Suzana Menezes?

[Helena Cruz, vítima de assédio moral] Sim, completamente. Sim, sim.

7. De seguida, mostram-se imagens em vídeo onde se vê a câmara a seguir uma mulher de óculos escuros e máscara cirúrgica – que, mais tarde, se percebe tratar-se de Suzana Menezes – a entrar num carro conduzido por outra pessoa.

8. Após estas imagens, seguem-se relatos feitos pela voz off, bem como por Helena Cruz e o marido:

[Voz-off] E assim foi. Suzana Menezes é colocada como chefe de divisão a partir de 2009. Helena passa a ter que reportar diretamente a ela.

[António Santos, marido de Helena Cruz] Eu comecei a verificar, à medida que os dias iam sucedendo, uma escalada de acontecimentos que começaram a transformar a minha mulher numa pessoa infeliz. Na Biblioteca, a Dra. Suzana Menezes começou a pura e simplesmente a ignorar a presença da Helena, começou a reunir diretamente com as assistentes técnicas que eram subordinadas da Helena. Ela chegava a casa como se tivesse sido atropelada por um camião, muitas vezes. Aquilo eram doses de stress contínuas, não é?

[Voz-off] Os primeiros sinais de assédio moral começam com o esvaziamento total de funções, atribuindo-lhe tarefas como sugestão e catalogação de livros.

[Helena Cruz, vítima de assédio moral] Portanto, objetivos que não tinham nada, nada a ver com o cargo que eu desempenhava.

9. Depois destas intervenções, a voz-off diz: «À época, uma reunião que ocorreu na Biblioteca Municipal em que estiveram presentes Suzana Menezes, Helena Cruz e Teresa Azevedo confirma isso mesmo. O tom era de humilhação, com Teresa Azevedo a assistir, ela que, até aqui, era subordinada de Helena e que passaria a substituí-la no cargo de diretora da biblioteca.»

10. A esta introdução seguem-se excertos de uma gravação áudio não identificada. O ecrã tem um fundo preto sobre o qual estão dispostas três fotografias: a de Teresa Azevedo, identificada como assistente técnica; a de Helena Cruz, diretora da biblioteca; e a de Suzana Menezes, chefe de divisão. Quando cada interveniente se ouve na gravação, a sua fotografia é destacada em tamanho maior no ecrã.

11. Na gravação pode ouvir-se:

[Suzana Menezes, chefe de divisão] Estou-te a dizer que vais ter que atualizar aqueles livros, pegar naqueles livros, pegar na lista de abate e atualizar aqueles livros.

[Helena Cruz, diretora da biblioteca] Quero que me expliquem o que é isto!

[Teresa Azevedo, assistente técnica] Esse desbaste ainda não foi concluído porque ainda estávamos à espera de realizar esse desbaste.

[Helena Cruz, diretora da biblioteca] Olhem, a minha função como técnica superior não é para fazer isto. Não é para fazer isto! Isso até um estagiário que está aqui e dizia quais são os livros que estão e os que não estão!

[Suzana Menezes, chefe de divisão] Eu não vou sequer discutir contigo os motivos pelos quais o Presidente da Câmara (Castro Almeida) me encarregou um determinado registo de trabalho que a ti te diz respeito. E também não te vou permitir agora que estejas a questionar seja o que for.

12. A voz-off intervém para dizer: «Nesse mesmo dia é comunicado a Helena que não era mais diretora da biblioteca» e seguem-se novos excertos da gravação áudio:

[Suzana Menezes, chefe de divisão] É assim: tu não és mais coordenadora da biblioteca.

[Helena Cruz, diretora da biblioteca] Há uma questão, é que eu entrei por concurso para uma função como técnica superior. Portanto...

[Suzana Menezes, chefe de divisão] Portanto... Portanto? Não. Conclui. Faz lá a tua ameaça. Portanto...

[Helena Cruz, diretora da biblioteca] Não é ameaça, é o que está escrito na lei.

[Suzana Menezes, chefe de divisão] Helena, tu deixaste, por vários motivos, de ser coordenadora da biblioteca. Esta é a situação com mais dignidade que podes ter neste momento.

13. Seguem-se declarações de Helena Cruz enquanto são mostradas imagens em vídeo de uma sala com várias secretárias e alguns caixotes de cartão no chão: «Toda a correspondência que era dirigida não me era entregue. Tiraram-me a chave da biblioteca, toraram-me o portátil, depois tiraram-me o gabinete. Não tinha telefone. Estava isolada. O meu computador não funcionava e eu estava ali entre paredes e não tinha nada, era um vazio. Não tinha nada para fazer.»

14. Nesse seguimento, e até ao seu final, a peça mostra intervenções de Helena Cruz e do marido:

[António Santos, marido de Helena Cruz] Segregada numa sala, no gabinete das tralhas, com duas assistentes técnicas ao lado a controlar. Quando alguém entrava na sala, dirigiam-se às assistentes técnicas e falavam-lhes ao ouvido para a Helena não ouvir. A Helena é como se tivesse estado na guerra, ela estava num campo de batalha das 9h00 até às 17h00.

[Voz-off] Era só o início daquilo que viriam a ser 10 longos anos de tormento.

[António Santos, marido de Helena Cruz] A minha mulher começa a tomar medicação bastante forte, porque começou a desenvolver um processo depressivo que foi tipo bola de neve.

[Helena Cruz, vítima de assédio moral] Porque eu senti que me retiraram a dignidade. Cheguei a um ponto que me senti inútil e cheguei a duvidar mesmo das minhas capacidades. Pelo que me conta o meu marido, as minhas filhas diziam que eu estava sempre deitada, a dormir.

[António Santos, marido de Helena Cruz] Nós, em termos de estores, precisamente, se calhar por causa disso, optámos por cortinas para não nos fecharmos assim tanto, para não deixarmos de ver a luz.

[Helena Cruz, vítima de assédio moral] Sinto que perdi 10 anos de vida com elas, 10 anos que eram fundamentais. Eu, neste momento, gostava de recuperar essa parte que... mas é difícil.

B. Segunda peça jornalística

15. A peça jornalística que se segue é assim introduzida pela apresentadora: «E afinal como se chegou aqui a tanto sofrimento? Helena Cruz acusa três presidentes de Câmara de terem sido cúmplices do assédio moral a que foi sujeita durante uma década. Um deles, Manuel Castro Almeida, foi vice-presidente de Rui Rio e ex-Secretário de Estado no Governo de Passos Coelho.»

16. No início da peça, a voz-*off* diz: «Três presidentes, três executivos passaram por aqui e nada fizeram.» Veem-se imagens em vídeo de um homem a colocar a mão em frente à câmara de filmar e ouve-se:

[Jornalista] O senhor vai pedir desculpa?

[Ricardo Figueiredo, ex-pres. Câmara São João Madeira] Eu preferia que não filmasse, está bem? Eu tenho direito a pedir-lhe que não filme.

[Jornalista] Mas o senhor vai pedir... Posso-lhe perguntar se o senhor vai pedir desculpas publicamente à Dra. Helena Cruz?

[Ricardo Figueiredo, ex-pres. Câmara São João Madeira] Eu disse-lhe que falarei consigo na minha melhor conveniência, está bem?

17. A voz-off conclui: «Durante 10 anos guardaram um segredo em que todos foram cúmplices de um crime.»

18. Surgem de novo as imagens de Suzana Menezes a andar na rua e a dirigir-se para um carro. Neste momento, já surge no ecrã que se trata de Suzana Menezes, identificada como «ex-chefe de divisão de cultura». Ouve-se a jornalista a perguntar-lhe: «A senhora doutora admite que tenha tido responsabilidades nesse caso quando a Câmara foi responsabilizada a nível de tribunal?»

19. Depois de breves intervenções de Helena Cruz, mostram novas imagens em vídeo de um homem a conduzir um carro, acompanhado por outro cujo rosto é pixelizado. Embora não seja identificado, o condutor aparenta ser Ricardo Figueiredo, ex-presidente da Câmara de São João da Madeira.

20. Logo depois, e na sequência de uma pergunta da jornalista, o marido de Helena Cruz diz: «Foi ver a minha mulher ser agredida e eu não poder fazer nada. Porque se eu estivesse lá naquela biblioteca, se calhar tinha perdido a cabeça. Se calhar tinha.»

21. Nesse seguimento, a jornalista afirma: «Manuel Castro Almeida foi Secretário de Estado no Governo de Pedro Passos Coelho, vice-presidente do PSD e esteve durante três mandatos à frente da Câmara Municipal de São João da Madeira, o último dos quais a coincidir com o início do inferno em que se transformou a vida de Helena Cruz.»

22. No ecrã surge um texto lido por voz-off, sendo o seu autor identificado como «Manuel Castro Almeida, ex-pres. Câmara S. João Madeira»: «A Câmara Municipal entendeu colocar a senhora Dra. Helena Cruz na dependência direta da nova chefe de divisão de cultura, Dra. Suzana Menezes, pessoa de elevado perfil técnico e de gestão. Nessa ocasião foi pedido à nova chefe de divisão que estancasse o lento declínio da Biblioteca Municipal. A Dra. Helena Cruz não se conformou com a circunstância de passar a reportar à nova chefe

de divisão de cultura, resistindo sistematicamente à fixação de tarefas e objetivos pela sua nova chefia.»

23. São novamente mostradas as imagens de Suzana Menezes dentro de um carro, bem como declarações à jornalista de um homem que é identificado como seu marido:

[Marido de Suzana Menezes] Têm é que falar com o presidente da Câmara da altura e com o vice-presidente e vereador da cultura.

[Jornalista] Mas a sua mulher foi, durante nove anos, a responsável, e foi responsabilizada em tribunal, e foi responsabilizada em tribunal...

[Marido de Suzana Menezes] Mas tinha responsáveis acima dela!

[Jornalista] ...pelos atos que cometeu.

[Marido de Suzana Menezes] Tinha responsáveis acima dela! Ela não cometeu ato nenhum!

24. Vê-se o homem a entrar dentro do carro onde já se encontra Suzana Menezes e a saírem do local.

25. Logo após, é mostrada uma intervenção do marido de Helena Cruz: «Mas isso não a isenta a ela de ter feito cumprir essas ordens. É a principal agente perpetradora destes comportamentos. Saiu deste município e foi para um cargo numa direção regional de cultura. Portanto, eu, à Dra. Suzana Menezes, desejo muito sinceramente que a senhora Ministra da Cultura tenha acesso a este depoimento. Estou a olhar para a câmara olhos nos olhos. Senhora Ministra, ou quem quer que seja que venha a ficar com a tutela da cultura, ouça o que se passou aqui e reflita se a Dra. Suzana Menezes tem condições para continuar à frente de um qualquer cargo de direção ou de coordenação de equipas.»

26. Segue-se uma breve entrevista a Ricardo Figueiredo:

[Jornalista] O senhor esteve quatro anos à frente da Câmara Municipal e podia ter evitado esta situação.

[Ricardo Figueiredo, ex-pres. Câmara São João Madeira] Olhe, o que eu lhe posso dizer é que na Câmara Municipal a Helena Cruz foi sempre muito respeitada, considerada.

[Jornalista] Como é que o senhor diz isso quando duas sentenças, dois tribunais, dizem precisamente o contrário?

[Ricardo Figueiredo, ex-pres. Câmara São João Madeira] Ana, eu digo isso, porque eu tenho enorme respeito, consideração e carinho pela pessoa em causa.

27. Esta entrevista é seguida de declarações do marido de Helena Cruz:

[António Santos, marido de Helena Cruz] Há muitos comportamentos por omissão que fazem tanto ou mais mal do que os comportamentos por ação.

[Jornalista] Permitiu que tudo continuasse na mesma.

[António Santos, marido de Helena Cruz] Sim, foi a inação, não é? A inação.

[Jornalista] Jorge Sequeira foi o homem que se seguiu. Eleito pelo Partido Socialista em 2017, é o atual presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira. Quando foi eleito, já estava em vigor a Lei de Prevenção às Práticas de Assédio, mas nada fez.

[António Santos, marido de Helena Cruz] O senhor presidente da Câmara devia ter promovido um processo disciplinar e não o fez.

28. No ecrã surge um texto lido por voz-off, sendo o seu autor identificado como «Jorge Sequeira, pres. Câmara São João da Madeira»: «O presidente da Câmara de São João da Madeira não teve intervenção nos factos que deram origem ao processo judicial, o qual remonta ao ano de 2012. Comunica-se que o município irá acatar a decisão judicial e proceder ao pagamento da indemnização fixada pelos tribunais, adiantando-se que a Câmara tem uma política de conciliação com os trabalhadores e que repudia toda e qualquer situação de assédio.»

29. A peça termina com Helena Cruz a dizer: «Tudo passou assim como se nada tivesse acontecido. Porque matar alguém não é só com uma pistola. Há muitas formas de matar uma pessoa. E o que eu senti foi isso.»

C. Terceira peça jornalística

30. A apresentadora do programa introduz a peça da seguinte forma: «Helena Cruz sente-se morta por dentro e afinal o que disse a justiça? O Tribunal de Segunda Instância considerou que a autarquia agiu com dolo e, por isso, condenou a Câmara de São João da Madeira a pagar-lhe 200 mil euros de indemnização. Aliás, 20 mil euros de indemnização. De acordo com a sentença, a ex-diretora da biblioteca Municipal foi sujeita a comportamentos humilhantes e vexatórios. O marido de Helena garante que vai continuar a lutar, agora no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, contra aquilo a que chama a negligência do Estado português que permitiu que se apagassem 10 anos das suas vidas.»

31. Esta peça centra-se na visão de Helena Cruz e do marido sobre as consequências que a situação teve na sua vida familiar e na saúde de Helena Cruz. São mostradas imagens de ambos a verem um álbum de fotografias da família, bem como a passear na rua.

32. Destacam-se duas intervenções da voz-off: «Já vai longa a caminhada de Helena e António. 10 anos depois, a Câmara Municipal de São João da Madeira foi condenada por assédio moral. O tribunal considerou que o município agiu com dolo e, por isso, terá que pagar 20 mil euros de indemnização.»; «Helena Cruz viu-se obrigada a reformar-se por invalidez aos 55 anos. Ainda hoje sofre de uma profunda depressão e tem acompanhamento psiquiátrico.»

D. Quarta peça jornalística

33. A quarta e última peça sobre o tema é introduzida da seguinte forma pela apresentadora do programa: «Vidas destruídas de quem teve a coragem de contar para uma câmara de televisão aquilo que a maioria das vítimas acaba por esconder. A Investigação Sábado tentou entrevistar a atual diretora regional de cultura da zona Centro que é uma das principais visadas neste processo de assédio moral, mas Suzana Menezes rejeitou o nosso convite. Por escrito, nega qualquer crime e diz mesmo que a condenação só aconteceu porque o tribunal não conheceu todos os factos do processo.»

34. Logo no início da peça, surge no ecrã um texto lido por voz-*off*, sendo a sua autora identificada como «Suzana Menezes, diretora regional de cultura do Centro»: «Foi mencionado superiormente que deveria ser dada especial atenção à Biblioteca Municipal, cuja ausência de liderança havia conduzido a instituição a uma quase “letargia”. Devo esclarecer que, assim que tomei posse, as próprias funcionárias, por sua iniciativa, começaram a pedir-me reuniões sem a presença da então diretora, sendo relatados factos de gravidade assinalável, imputados diretamente à diretora da instituição. Tentei em todas as circunstâncias dar o benefício da dúvida à funcionária. Em raríssimos casos consegui que a diretora se reunisse comigo para falar desses assuntos. Faltava no dia da reunião alegando indisposição súbita ou alegando assuntos pessoais. A partir de determinada altura, a funcionária começou a apresentar um continuo de atestados médicos, impedindo-me de qualquer contacto ou tentativa de solução.»; «Disponibilizei-me para ir a tribunal apresentar as centenas de documentos e relatórios produzidos à época. Não tendo sido arrolada uma única testemunha, o processo terminou com uma condenação que, a meu ver, se prende exclusivamente com o facto de não ter sido do conhecimento do tribunal toda a informação e factos associados a este processo.»

35. A peça termina com a seguinte conclusão da voz-*off*: «Dois tribunais condenaram a autarquia por assédio moral. A sentença do Tribunal de Segunda Instância, e após recurso do município, agravou a pena, considerando mesmo ter existido dolo.»

36. Ao longo das quatro peças jornalísticas são exibidos 20 oráculos distintos, repetindo-se ao longo das mesmas.

37. Para efeitos de análise, destacam-se os seguintes três oráculos: «Câmara condenada por assédio moral»; «Cúmplices dos crimes. Diretora regional de cultura do Centro acusada»; «Sentença demolidora. Tribunal condena autarquia mas iliba responsáveis».

Departamento de Análise de *Media*